



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição nº 376

SUMÁRIO

- LEI Nº 099/2023: "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tremedal-BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 177.086,43 (cento e setenta e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C3ED90B1F5-DC978C6EC8-2F409EE0D0-66A0AD76AC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

LEI Nº 099/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Tremedal-BA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 177.086,43 (cento e setenta e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Tremedal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Tremedal-Ba, crédito especial, no valor de R\$ 177.086,43 (cento e setenta e sete mil, oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme dotações abaixo especificadas

Órgão: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

UO: 30004 - GERÊNCIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ação: 13.392.0002: 2064 - LEI PAULO GUSTAVO

Fonte de Recursos - 1715.000 – Audiovisual

Elementos de Despesa

339031 – Premiações Culturais, Artísticas e outrasR\$ 89.129,38

339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 6.301,60

339036 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 20.372,92

339039 – Outros Serv de Terceiros P. Jurídica..... R\$ 10.228,51

TOTAL (AUDIOVISUAL).....R\$126.032,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Órgão: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

UO: 30004 - GERÊNCIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Ação: 13.392.0002: 2064 - LEI PAULO GUSTAVO

Fonte de Recursos - 1716.000 – Demais Setores da Educação

Elementos de Despesa

339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 2.552,70

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$.....R\$ 48.501,32

TOTAL (Demais Setores da Cultura)R\$ 51.054,02

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, ou, pela anulação total ou parcial dos recursos previstos no art. 43. §1º. incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa entre si ou para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, por meio de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal – BA, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal